



DECRETO Nº 10.595 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 028/2022, MOVIDO EM FACE DO SERVIDOR WAGNER COUTO ASSIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis – BA.


CONSIDERANDO o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 028/2022, instaurado por meio da Portaria/SEMGE/PAD nº035/2022, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo acima descrito, em face do servidor **WAGNER COUTO ASSIS**, Odontólogo, Matrícula 55321, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO**, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2022, movido em face do servidor **WAGNER COUTO ASSIS**, Odontólogo, Matrícula 55321, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis – BA, 06 de Fevereiro de 2024.


CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal


CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão
Decreto 10.514/2022